

PUBLICADO DOC 10/11/2007

PARECER No 1682/2007 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O **PROJETO DE LEI No 128/2007**.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Adilson Amadeu, visa dispor sobre o exercício da Profissão dos Despachantes Documentalistas, reconhecida pela Lei Federal nº 10.602, de 12 de dezembro de 2002, que somente poderá ser exercida nos órgãos e entidades Públicas do Município de São Paulo, por profissionais habilitados e devidamente registrados no respectivo Conselho Regional dos Despachantes Documentalistas do Estado de São Paulo.

Estabelece a propositura que o Poder Executivo fixará as normas complementares e administrativas que possibilitarão o exercício profissional pleno dos Despachantes Documentalistas na Administração Pública Municipal.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 07/11/07

Wadih Mutran – Presidente

Paulo Frange - Relator

Aurélio Miguel

Francisco Chagas

José Police Neto

Natalini

Paulo Fiorilo

Russomanno